



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO



PARECER DE CONTROLE INTERNO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Pregão Eletrônico Nº 013/2022
Aditivo De Prazo Ao Contrato Nº 141/2022

DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno, ao tempo em que a Lei Municipal nº 4.630/2005, dispõe sobre a implantação neste município. Tendo em vista que a contratação em análise implica em realização de despesas ao município, fica demonstrada a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

1- INTRODUÇÃO

Veio aos autos dessa Comissão de Controle Interno o processo administrativo na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022, para análise técnica e verificação do cumprimento das legislações vigentes referente ao aditivo de prazo do Contrato Nº 141/2022, firmados entre Fundo Municipal de Saúde e a empresa A M DE SOUZA COMERCIO inscrito no CNPJ Nº 25.130.660/0001-18.

2- DA ANÁLISE DO PROCESSO

A vista da necessidade comprovada do referido aditamento o procedimento administrativo instaurado para a realização do aditivo está composto com as seguintes peças:

- Memorando Nº 358/2023 – SESMA/GAB – Solicitando autorização de aditivo de prazo;
- Justificativa para celebração do termo aditivo;
- Ofício Nº 214/2022-SESMA/GAB – Solicitando a empresa aditivo de prazo e aceite;
- Parecer jurídico Nº 30/2023 – SESMA/AJUR;
- Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 141/2022.

CONCLUSÃO

Após exame dos itens que compõem a análise do processo licitatório, entende-se a regularidade do aditivo de prazo, conforme disposto no art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993.

Monte Alegre – PA, 31 de maio, 2023.

Helen Peleja
Helen Christina Peleja de Oliveira
Agente de Controle Interno
Decreto nº 060/2022